



**Secretaria  
de Governo**

TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 067/2019

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 067/2019**

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 21.567.205/001-23 com endereço à Rua Praia Tipiti-Mirim, 51 – Jardim Marilu – São Paulo - SP, neste ato representada por **BRUNO MUNHOZ MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 46.001.653-2 e do CPF/MF. Nº 333.184.168-43. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 067/2019, instruído no Processo Interno nº 15744/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**, incluindo entrega, instalação, montagem, conforme especificações e demais exigências contidas do ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA).

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 04 (quatro) meses**, iniciando-se em **05/11/2019** com término em **04/03/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente termo aditivo corresponde ao **valor total de R\$ 13.685,00** (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: **02.14.01 13.122.0001.2.006 3.3.90.39.00 – Ficha 338 - Vínculo 01.**

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 04 de novembro de 2019



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**TAIANA GARCIA MENDES**  
Secretária de Cultura



**BRUNO MUNHOZ MARTINS**  
Brubuss Transporte e Turismo Ltda